



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná

Comarca de Catanduvas

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel Petry

Oficial

MATRÍCULA

8954

FICHA

01

Frete

RÚBRICA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 8954 - Protocolo 16.540 de 09.07.2003

Imóvel Rural - Uma área de terras rural constituída pelo **Lote nº 76-C**, (setenta e seis-c), anteriormente denominado de parte destacada do lote nº 76, que constituiu os lotes nº 18, 20 e 21, com as áreas respectivas de 90.000,00 m²; 275.000,00 m² e 254.000,00 m², totalizando **619.000,00 m²** (seiscentos e dezenove mil metros quadrados), ou seja, 61,90 ha, com benfeitorias, flora vegetal existente e dez pinheiros, situado na **Gleba nº 04** (quatro), **2ª Parte**, da **Colônia Adelaide**, no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, com as seguintes confrontações: Ao Sul - por uma linha seca, confronta com os lotes nº 22 e 17, da subdivisão deste lote; Ao Nordeste - pelo Rio Adelaide, e por linha seca, confronta com terras da gleba nº 07, e com o lote nº 19, da subdivisão deste lote; Ao Noroeste - pelo Rio Adelaide, confronta com terras da gleba nº 07, da Colônia Tormenta. Cadastro do imóvel no INCRA sob nº 721 271 002 518-8, com 123,8 ha (porção maior); mód. rural 28,1 ha; nº de mód. rurais 4,40; mód. fiscal 18 ha; nº de mód. fiscais 6,88, F.M. parcelamento 2,0 ha, e na Secretaria da Receita Federal nº 1.378.217-7, com 123,9 ha (porção maior).

Proprietários - **Paulo Dal Castel** e sua mulher **Nadir Dal Castel**, brasileiros, agricultores, casados pelo regime de comunhão de bens, aos 19.12.1972, ele portador da CI.RG. nº 809.210-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 160.218.609-00, ela portadora da CI.RG. nº 3.234.981-1-SSP-PR inscrita no CPF/MF nº 858.492.609-78, residentes e domiciliados na localidade de Sol Nascente, Município de Toledo - PR. Registro Anterior - R.1 M.4936, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel - PR. Em 09 de julho de 2003.

Sueli Giacomel Petry _____ Oficial.

R.1 M.8954 - Protocolo 18.981 de 04.10.2005

Hipoteca: Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº A51030320-0, registrada sob nº 4169 livro 03 Auxiliar deste Ofício, assinada em Laranjeiras do Sul-PR, aos 23.09.2005, pelo emitente Jeferson Luiz Dal Castel, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, com CI.RG. nº 5.763.668-8-PR, inscrito no CPF/MF nº 021.458.019-95, residente domiciliado na linha Igreja Amarela, em Três Barras do Paraná - PR, e pelos devedores solidários e intervenientes hipotecantes, Paulo Dal Castel e sua mulher Nadir Dal Castel, já qualificados, em favor da Cooperativa de Crédito Rural de Laranjeiras do Sul, inscrita no CGC/MF nº 81.115.149/0001-18, com sede na Rua Cel. Guilherme de Paula, nº 1.220, Laranjeiras do Sul-PR, ou à sua ordem, no valor de R\$ 14.995,75 (quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), para ser pago em três prestações vencíveis em 15.07.2006, 15.08.2006 e 15.09.2006, na praça de Laranjeiras do Sul - PR, com juros a taxa efetiva de 7,25% ao ano, o imóvel da presente matrícula, fica gravado em favor da credora, em **hipoteca cedular de primeiro grau**, sem concorrência de terceiros, como garantia das obrigações assumidas no presente instrumento. INSS isentos. ITR - C.N. da Receita Federal sob nº A2B9.B89F.F6EE.E88D, de 24.08.2005. C.N. do IAP sob nº 321648 e 321649. CCIR 2000/2001/2002. Emolumentos - 630,00 VRC = R\$ 66,15. Em 04 de outubro de 2005.

Sueli Giacomel Petry _____ Oficial.

R.2 M.8954 - Protocolo 20.180 de 03.10.2006

Hipoteca: Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº A61030399-6, registrada sob nº 4426 livro 03 deste Ofício, assinada aos 12.09.2006, em Laranjeiras do Sul-PR, pelo emitente Jeferson Luiz Dal Castel, e pelos intervenientes hipotecantes, Paulo Dal Castel e sua mulher Nadir Dal Castel, todos já qualificados, em favor da Cooperativa de Crédito Rural de Laranjeiras do Sul, inscrita no CGC/MF nº 81.115.149/0001-18 segue no verso

8954

MATRÍCULA



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná

Comarca de Catanduvas

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel Petry

Oficial

FICHA

RÚBRICA

MATRÍCULA

8954

01

Verso

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Continuação do R.2 M.8954

já qualificada, ou à sua ordem, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para ser pago em cinco parcelas, vencendo em 15.07.2006 e a última em 15.11.2007, na praça de Laranjeiras do Sul - PR, com juros a taxa nominal de 8,417534% aos ano e efetivos de 8,75% ao ano, o imóvel da presente matrícula, fica gravado em **hipoteca cedular de segundo grau**, sem concorrência de terceiros, como garantia das obrigações assumidas no presente instrumento. INSS isentos. ITR - C.N. da Receita Federal sob nº sob E6EF.058E.1D1F.5322, de 25.09.2006. C.N. do IAP nº 381948 e 380761. CCIR 2003/2004/2005. Emolumentos - 630,00 VRC = R\$ 66,15. Em 03 de outubro de 2006.

Sueli Giacomel Petry *[assinatura]* Oficial.

AV.3 M.8954 - Protocolo 21.271 de 05.10.2007

Extinção de Hipoteca: Conforme autorização expedida aos 09.08.2007, em Três Barras do Paraná - PR, pela credora Cooperativa de Crédito Rural Laranjeiras do Sul, devidamente representada, fica extinta a hipoteca registrada no R.1 da presente matrícula. Emolumentos - 63 VRC = R\$ 6,61. Em 05 de outubro de 2007.

Sueli Giacomel Petry *[assinatura]* Oficial.

AV.4 M.8954 - Protocolo 21.272 de 05.10.2007

Extinção de Hipoteca: Conforme autorização expedida aos 09.08.2007, em Três Barras do Paraná - PR, pela credora Cooperativa de Crédito Rural Laranjeiras do Sul, devidamente representada, fica extinta a hipoteca registrada no R.2 da presente matrícula. Emolumentos - 63 VRC = R\$ 6,61. Em 05 de outubro de 2007.

Sueli Giacomel Petry *[assinatura]* Oficial.

R.5 M.8954 - Protocolo 22.738 de 28.11.2008

Hipoteca: Conforme Cédula de Crédito Bancário, Anexo I nº 195527-6 e Aditivo de Re-ratificação a Cédula de Crédito Bancário, assinados aos 21.10.2008, em Três Barras do Paraná - PR, registrada no R.5054 livro 03 deste Ofício, pelo emitente Jefferson Luiz Dal Castel e pelos avalistas devedores solidários Paulo Dal Castel e Nadir Dal Castel, todos já qualificados, em favor do credor Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/ME nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco - SP, ou à sua ordem, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para ser pago em quarenta e oito prestações mensais, vencendo a primeira parcela de principal em 15.05.2009 e a última parcela de principal em 15.05.2012 e a primeira parcela de encargos em 15.11.2008 e a última parcela de encargos em 15.05.2012, a serem efetuadas na praça de emissão da cédula, com juros à taxa de 7,50% ao ano e 0,6045% ao mês, remuneração do credor 2,50% ao ano, remuneração do Finame 5,0%, o imóvel da presente matrícula, fica gravado em favor do credor em **hipoteca cedular de primeiro grau**, e sem concorrência de terceiros, como garantia do cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento. ITR - certidão negativa da Receita Federal sob nº FCD6.0671.5BDF.2F17, de 25.11.2008. Certidões negativas do IAP sob nº 534873 e 534875. Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 113152008-06021010 e declaração de isenta do INSS. CCIR 2003/2004/2005. Emolumentos - 630 VRC = R\$ 66,15. Em 28 de novembro de 2008.

Sueli Giacomel *[assinatura]* Oficial.

R.6 M.8954 - Protocolo 25.734 de 05.01.2011

Hipoteca: Conforme Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo com Garantia Hipotecária lavrada aos 06.10.2010, às folhas 140 a 144, no livro 234-N, e certidão extraída aos 04.01.2011, da Escritura segue na ficha 02



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Continuação do R.6 M.8954

Pública de Aditamento, lavrada aos 26.11.2010, às folhas 109 a 111, no livro 235-E, ambas no Serviço Notarial Esteves Santos de Cascavel - PR, comparecem como partes: **outorgante devedor - Jeferson Luiz Dal Castel**, já qualificado, e **outorgada credora - Agrícola Andreis Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.507.962/0001-67, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 18, centro, Corbélia - PR, representada por seu sócio administrador Mauro Cezar Andreis, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI.RG. nº 4.491.053-5-PR e CPF/MF nº 722.392.049-15, residente e domiciliado na Rua Castro Álvés, nº 2.215, apartamento 42, centro, Cascavel - PR, para contratarem o seguinte: a credora abre um crédito no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para que o devedor possa efetuar as compras de mercadorias conforme itens descritos na presente escritura. E para garantia do crédito ora aberto e de todas as operações de compra e venda já efetuadas em que ainda não foram pagos pelo devedor, os **intervenientes garantes hipotecantes Paulo Dal Castel e sua mulher Nadir Dal Castel**, já qualificados, **dão a credora em hipoteca de segundo grau**, o imóvel da presente matrícula. Condições - as demais da escritura. Recolhido Funrejus no valor de R\$ 609,00. ITR - C.N. da R.F. sob nº B0E4.3905.F43A.59F7, de 22.09.2010. C.N. do IAP nº 696114 e 696115. CCIR 2006/2009. Emolumentos - 2.156,00 VRC = R\$ 226,38. Em 05 de janeiro de 2011. Sueli Giacomel Oficial.

AV.7 M.8954 - Protocolo 27.460 de 27.03.2012

Averbação Premonitória: Conforme requerimento acompanhado da certidão expedida aos 08.03.2012, pela Secretaria do Cível e Anexos da Comarca de Catanduvas - PR, assinada por Adriane Strzelecki, técnica judiciária, certificando a existência dos Autos nº 155-64.2012.8.16.0065 de Execução de Título Extrajudicial, **fica averbada sobre o imóvel da presente matrícula** de propriedade de Paulo Dal Castel e sua mulher Nadir Dal Castel, a existência da ação constante nos Autos citado, em que Cascavel Máquinas Agrícolas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.075.118/0001-40, com sede na Avenida Brasil, nº 7830, Cascavel - PR, move contra Paulo Dal Castel e Jeferson Luiz Dal Castel. Emolumentos - 630,00 VRC = R\$ 88,83. Em 27 de março de 2012. Sueli Giacomel Oficial.

R.8 M.8954 - Protocolo 29.122 de 03.06.2013

Penhora: Conforme Termo de Penhora lavrado aos 15.05.2013, e certidão emitida aos 06.06.2013, extraídos dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0000155-64.2012.8.16.0065 da Secretaria do Cível e Anexos da Comarca de Catanduvas - PR, em que são partes: **exequente - Cascavel Máquinas Agrícolas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.075.118/0001-40, com sede na Avenida Brasil, nº 7830, Cascavel - Paraná, e **executados - Jeferson Luiz Dal Castel**, brasileiro, com CPF/MF nº 021.458.019-95, residente na Rua das Rosas, nº 140, Três Barras do Paraná - PR, e **Paulo Dal Castel**, já qualificado, o imóvel da presente matrícula, de propriedade de Paulo Dal Castel e sua mulher Nadir Dal Castel, **fica penhorado** em favor da exequente. Valor da execução - R\$ 111.415,66 (cento e onze mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos). Recolhido Funrejus no valor de R\$ 222,85. Emolumentos - 1.294,00 VRC = R\$ 182,40. Em 06 de junho de 2013. Sueli Giacomel segue no verso Oficial.



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná

Comarca de Catanduvas

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sueli Giacomel

Oficiala

MATRÍCULA

8.954

FICHA

02

RÚBRICA

VERSO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 086090.2.0008954-60

R.9 M.8954 - Protocolo 32.101 de 21.08.2015

Penhora: Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, emitido aos 10.07.2015 pela Vara Cível da Comarca de Catanduvas - Paraná, extraído dos Autos nº 0001114-30.2015.8.16.0065, oriundo dos Autos nº 4128-37.2011.8.16.0170, da 1ª Vara Cível Comarca de Toledo - PR, em que são partes: **exequente - Herbioeste Herbicidas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.098.978/0001-62, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 1327, Toledo - PR, e **executados - Edson Dal Castel**, brasileiro, casado, agricultor, com CI.RG. nº 74.122.582 e CPF/MF nº 024.194.029-01, residente e domiciliado na Rua 13 de Abril, nº 591, Toledo - Paraná, **Paulo Dal Castel**, já qualificado, o imóvel da presente matrícula avaliado em R\$ 752.400,00, **fica penhorado** em favor da exequente, sendo nomeado como fiel depositário Jeferson Luiz Dal Castel. Valor da execução - R\$ 464.285,26 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Recolhido Funrejus no valor de R\$ 928,57, junto com outro imóvel. Emolumentos - 1.293,60 VRC=R\$ 216,03. Em 26 de agosto de 2015. Sueli Giacomel *Sueli Giacomel* Oficial.

R.10 M.8954 - Protocolo 35.712 de 18.09.2018

Penhora: Conforme Mandado de Penhora assinado aos 16.05.2018, pelo Juiz de Direito Giovane Rymaza, da Vara Cível e Anexos da Comarca de Catanduvas - Paraná, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0001906-25.2011.8.16.0065, em que são partes: **exequente - Banco Bradesco S.A.**, e **executados - Jeferson Luiz Dal Castel, Paulo Dal Castel** e sua mulher **Nadir Dal Castel**, já qualificados, o imóvel desta matrícula, de propriedade dos executados Paulo Dal Castel e sua mulher Nadir Dal Castel, **fica penhorado** em favor do exequente. Valor da causa - R\$ 50.175,04 (cinquenta mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos). Recolhido Funrejus no valor de R\$ 100,35. Emolumentos - 1.294 VRC = R\$ 249,66. Em 17 de outubro de 2018. Sueli Giacomel *Sueli Giacomel* Oficial.

AV.11 M.8954 - Protocolo 40.206 de 17.02.2022

Indisponibilidade de Bens: Pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade constam no cadastro da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens as seguintes ocorrências: Protocolo nº 202202.1613.02014417-IA-890; Processo nº 00037253420128160170; Nome do Processo: Cumprimento de Sentença; Data de Cadastramento: 16.02.2022 às 13:12:45, sendo a ordem emitida por Osmar dos Santos, e aprovada por Marcelo Marcos Cardoso, da 01ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Toledo - PR, foi aprovada a indisponibilidade de **Nadir Dal Castel** e **Paulo Dal Castel**. Funrejus e Emolumentos não foram recolhidos conforme ofício nº 010/2022, e serão incluídos na conta de liquidação do processo, conforme determinação através da Decisão constante na SEI nº 0023.558/66.2016.8.16.6000. Selo Funarpen: 1335v.BaD5Z-n8GYx-g9JO7.Y9b7j. Em 17 de fevereiro de 2022. Sueli Giacomel *Sueli Giacomel* Oficial.

AV.12 M.8954 - Protocolo 41.910 de 19.05.2023

Indisponibilidade de Bens: Pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade constam no cadastro da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens as seguintes ocorrências: Protocolo nº 202303.2715.02622999-IA-110; Processo nº 00099431020148160170; Nome do Processo: Execução de Título Extrajudicial; Data de Cadastramento: 24.03.2023 às 15:08:03, sendo a ordem emitida por Osmar dos Santos e aprovada por Marcelo Marcos Cardoso, da 01ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Toledo - PR, foi aprovada a indisponibilidade de bens do proprietário **Paulo Dal Castel**, já segue na ficha 03



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

qualificado. Funrejus e Emolumentos não foram recolhidos conforme Ofício nº 24/2023, e serão incluídos na conta de liquidação do processo, conforme determinação através da Decisão constante na SEI nº 0023.558/66.2016.8.16.6000. Selo Funarpen: SFRIL.jJdLP.MY4eL-Y49JI.1335q. Em 31 de maio de 2023.

Sueli Giacomel Oficial.

AV.13 M.8.954 - Protocolo 41.911 de 19.05.2023

Indisponibilidade de Bens: Pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade constam no cadastro da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens as seguintes ocorrências: Protocolo nº 202305.1215.02693682-IA-630; Processo nº 00019068620128160065; Nome do Processo: 0001906-86.2012.8.16.065; Data de Cadastramento: 09.05.2023 às 14:25:04, sendo a ordem emitida por Andrea Popadiuk Joly e aprovada por Fernando Augusto Martins Cardoso da **Vara Cível, do Crime e do Distribuidor e Anexos de Catanduvas PR**, foi aprovada a indisponibilidade de bens **Paulo Dal Castel**, já qualificado. Funrejus e Emolumentos não foram recolhidos conforme Ofício sob nº 25/2023, e serão incluídos na conta de liquidação do processo, conforme determinação através da Decisão constante na SEI nº 0023.558/66.2016.8.16.6000. Selo Funarpen: SFRIL.jJdLP.MY4eL-M4NJI.1335q. Em 31 de maio de 2023.

Sueli Giacomel Oficial.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95

Visualização disponível em
www.registradores.org.br